

ESTADO DA PARAÍSA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.159, de 29 de Dezembro de 1977

Denomina Rua JOSÉ MENDES DE MENEZES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de "Rua JOSÉ MENDES DE MENEZES" uma artéria ainda sem denominação, nesta cidade.

§ ÚNICO - A Rua citada neste Artigo, fica a critério do Sr. Prefeito Municipal, que a determinará em qualquer bairro, onde houver rua sem denominação.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

29 de Dezembro de 1977.

*Edmilson Fernandes Mota*  
EDMILSON FERNANDES MOTA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

*Ante. Voto 07/77  
Gabinete do Prefeito*